

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 165/2021 - GAB/IPMB – CRISTIANE LEÃO COSTA**

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE  
INDENIZAÇÃO ATINENTE À GARANTIA  
CONSTITUCIONAL DE ESTABILIDADE  
PROVISÓRIA A EX SERVIDOR DESTA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento do valor relativo a 05 (cinco) meses do salário correspondente ao cargo exercido pela **Sr.ª. CRISTIANE LEÃO COSTA** (ex-servidor) a título de INDENIZAÇÃO ATINENTE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ESTABILIDADE GESTACIONAL PROVISÓRIA.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de dezembro de 2021.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**  
Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:21EA1DE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/12/2022. Edição 3135  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>